



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1398, de 29 de novembro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o contido no Processo n.º 23064.006399/2011-54,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, a EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, viúvo, equivalente à remuneração do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 4, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, calculados também sobre 23% (vinte e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 67 da mesma Lei, da Retribuição por Titulação Aperfeiçoamento, e da Gratificação Específica Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-GEBDT, ambas de que trata a Lei nº 11.784/2008, e a diferença dos proventos do art. 192, inciso I, da Lei 8.112/1990, do “*de cujus*” MARIA LUCIA RUBINI TROVÃO, matrícula SIAPE nº 392453, cujo óbito ocorreu em 28.10.2011.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor